



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco**

<b>Autos n.º</b>	<b>0714343-31.2015.8.01.0001</b>
<b>Classe</b>	<b>Procedimento Comum</b>
<b>Autor</b>	<b>Empreendimentos Teixeira Ltda</b>
<b>Réu</b>	<b>Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - Deracre</b>

## Despacho

As graves declarações prestadas em Juízo pela testemunha Dayane Silva da Costa, então responsável pelo setor de recursos humanos da empresa autora, contratada por 5 anos para fornecer mão-de-obra ao DERACRE, dão conta de que a Empreendimentos Teixeira Ltda. somente formalizava os contratos de trabalho, efetuava os pagamentos de salários e demais consectários remuneratórios e legais aos trabalhadores sem sequer os conhecer, os quais eram recrutados e gerenciados pela própria autarquia contratante. No mesmo sentido foi o depoimento prestado, na mesma audiência, pelo preposto do DERACRE, Sr. Antônio Rodrigues Neto, que acrescentou declaração ainda mais grave de que as práticas outrora perpetradas conjuntamente entre DERACRE e a empresa autora, continuam sendo operadas até os dias hodiernos (6:45).

Diante de tais revelações, que evidenciam indícios do cometimento de atos de improbidade administrativa na celebração e execução de contratos administrativos aparentemente "de fachada", determino, desde já, a remessa de cópia integral dos autos, inclusive com disponibilização das mídias digitais, ao GAECC - Grupo de Atuação Especial de Combate à Corrupção para apuração de eventuais crimes contra a Administração Pública e/ou atos de improbidade administrativa.

Determino, também, a expedição de ofício destinado a dar conhecimento dos fatos aventados nestes autos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, especialmente em face da informação trazida pelo próprio preposto do DERACRE acerca da manutenção, por parte da administração pública indireta, das condutas aqui explicitadas até os dias atuais.

Rio Branco-AC, 22 de novembro de 2019.

**Zenair Ferreira Bueno**  
**Juíza de Direito**